

08 DEZ 2014

Nº: 1011/TERMO/2012-A
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO 1011/TERMO/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E A COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR – RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO – OGU E DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV.

Pelo presente instrumento, de um lado, o BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Setor Público Curitiba-Pr, prefixo 3793-1, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/5084-97, representado por **SÉRGIO ROBERTO MANTOVANI**, inscrito no CPF sob o número 481.581.439-20, portador do RG sob número 3.389.094-0 expedido pela SSP/PR, conforme procuração lavrada no 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília, prot. 846399, às folhas 069, 070 e 071, do livro 2425, com certidão emitida em 19 de Julho de 2012 e substabelecimento de 22 de Março de 2012 dos poderes que lhe foram outorgados pelo Banco do Brasil S.A, neste ato na qualidade de instituição financeira oficial federal executora do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, na forma do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 07 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, doravante designado “BB”, e do outro lado, a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 76.592.807/0001-22, representada(o) por seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG nº 2.082.899-4 SSP/PR e CPF nº 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**, portador do RG nº 1.169.211-7 SSP/PR e CPF nº 401.466.509-72, celebrado presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Parceria e Cooperação 1011/TERMO/2012, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 90 de 10.11.2014, que instrui o processo protocolado sob nº 13.385.386-3 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Parceria e Cooperação por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 31/12/2014 a 31/12/2016.

Parágrafo Único – Constitui objeto do Termo de Cooperação originário: Viabilizar, no Estado do Paraná, ações para a implementação de empreendimentos no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para construção, reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais rurais.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Marechal Deodoro, 320 - Sala 594
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





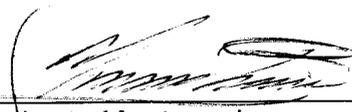
08 DEZ 2014

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Parceria e Cooperação originário que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 25 de novembro de 2014.

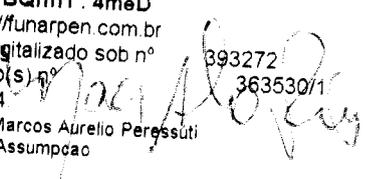
BANCO DO BRASIL S.A – AGÊNCIA SETOR PÚBLICO CURITIBA-PR
CNPJ: 00.000.000/5084-97



Nome: Sérgio Roberto Mantovani
CPF: 481.581.439-20

3º SRTD
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Ébano Pereira, 60 – 21º andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-902 – Curitiba - PR
Eniete Eliana Scheffer Nitz – Titular
E-mail: tercedrosrt@pr.com.br

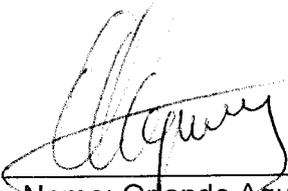
Selo: mOtZO . HN2Vt . Yz2gt - BQnh1 . 4meD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 393272
Anotado a margem do(s) registro(s) nº 363530/1
Curitiba, 8 de dezembro de 2014
Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurelio Peressuti
Claudia M.S.N. Assumpcao



ENTIDADE ORGANIZADORA
COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ: 76.592.807/0001-22

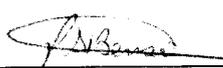


Nome: Mounir Chaowiche
Diretor – Presidente
CPF: 394.463.109-97

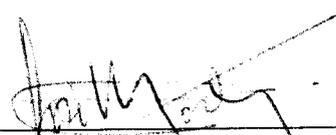


Nome: Orlando Agulham Junior
Diretor de Programas e Obras
CPF: 401.466.509-72

Testemunhas:

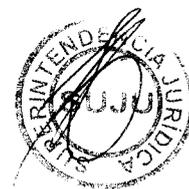


Nome: PAULO SERGIO BENSI
CPF: 783.071.129-15



Nome: Jose Augusto Alves de Castro
RG: 039115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Marechal Deodoro, 325 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



08 DEZ 2014

PLANO DE TRABALHO

Nº: 1011/TERMO/2012-A

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Termo de Parceria e Cooperação que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, e o BANCO DO BRASIL S.A.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Marechal Deodoro, 1133 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente BANCO DO BRASIL S.A			CNPJ/MF 00.000.000/0001-91	
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N	Município BRASÍLIA	UF DF	CEP	Telefone 4004-0001
Web site: www.bb.com.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável: Sérgio Roberto Mantovani				
RG: 3.389.094-0 SSP/PR	CPF 481.581.439-20	Cargo Gerente		

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4 SSP/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7 SSP/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através do Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

08 DEZ 2014

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
OBJETO: Viabilizar, no Estado do Paraná, ações para a implementação de empreendimentos no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para construção, reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais rurais.	

JUSTIFICATIVA:
As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

IV – METAS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

METAS	ETAPAS	CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO	Duração	
			Início	Término
I			12/2014	12/2016

Caberá ao BANCO DO BRASIL S/A:

- Disponibilizar e divulgar as informações necessárias para implementação do Programa de que trata o presente Termo à ENTIDADE ORGANIZADORA e aos BENEFICIÁRIOS finais;
- Prestar à ENTIDADE ORGANIZADORA as orientações necessárias referentes às condições do PNHR;
- Receber e analisar a proposta/projeto de intervenção no âmbito do PNHR;
- Fornecer à ENTIDADE ORGANIZADORA a relação de documentos e formulários necessários à formalização do processo;
- Receber e analisar as propostas técnicas dos empreendimentos enquadráveis no PNHR, dando conhecimento à ENTIDADE ORGANIZADORA;
- Fornecer à ENTIDADE ORGANIZADORA todos os formulários necessários à formalização do processo e ao enquadramento de renda dos BENEFICIÁRIOS;
- Receber e analisar a documentação dos BENEFICIÁRIOS;
- Viabilizar a abertura, no BB, de contas vinculadas à proposta/empreendimento, em nome da COMISSÃO DE REPRESENTANTES do grupo de BENEFICIÁRIOS e da ENTIDADE ORGANIZADORA;

08 DEZ 2014



- i) Atestar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos empreendimentos contratados, visando à liberação dos recursos, mediante a realização de vistorias na obra;
- j) Efetuar o cadastramento e a manutenção em sistemas corporativos dos contratos firmados com os BENEFICIÁRIOS;
- k) Repassar aos BENEFICIÁRIOS, em parcelas, os subsídios com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, nos casos de empreendimentos de beneficiários enquadráveis na faixa de renda "Grupo 1", ou os financiamentos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos empreendimentos de beneficiários enquadráveis nas faixas de renda "Grupo 2" ou "Grupo 3", conforme o caso, concedidos para a construção, reforma, ampliação ou conclusão das unidades habitacionais rurais, na forma prevista nos contratos individuais;
- l) Repassar à ENTIDADE ORGANIZADORA, conforme a evolução das obras, o subsídio concedido pelo Orçamento Geral da União - OGU para auxiliar nos custos de assistência técnica especializada, quando for o caso;
- m) Repassar à ENTIDADE ORGANIZADORA, conforme a evolução do trabalho técnico social, o subsídio concedido pelo Orçamento Geral da União - OGU para auxiliar nos custos de realização do trabalho técnico social, quando for o caso.

- Os subsídios concedidos pelo Orçamento Geral da União – OGU, descritos nas alíneas "k", "l" e "m" desta Cláusula, somente serão repassados na forma prevista/autorizada pelas normas que regem o Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural, devendo ser observada a legislação vigente na ocasião dos repasses.

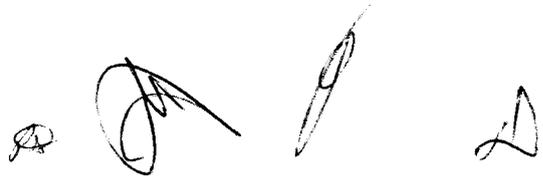
DAS OBRIGAÇÕES DA COHAPAR (ENTIDADE ORGANIZADORA) –

São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

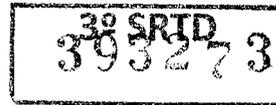
- a) Apresentar Lei Orçamentária Anual – LOA, quando representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;
- b) Apresentar Lei autorizativa específica para destinação dos recursos financeiros no Programa, quando representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;
- c) Apresentar, quando não se tratar de PODER PÚBLICO, as autorizações específicas, previstas nos Estatutos/Contrato Social, para a prática de todos os atos previstos neste Termo e no PNHR;
- d) Apresentar declaração de sua anuência, no caso de imóvel de propriedade de terceiros ocupado há mais de 5 (cinco) anos, passível de regularização por meio da usucapião rural, quando for o caso, nas operações para concessão de subsídio;
- e) Desenvolver atividades de planejamento, elaboração, implementação dos empreendimentos, regularização da documentação, organização de grupos, acompanhamento da contratação e viabilização da execução dos projetos;
- f) Apresentar os projetos de arquitetura e infra-estrutura do empreendimento aprovados pelos órgãos competentes, se for o caso;
- g) Apresentar e realizar o projeto técnico social, por meio do responsável técnico pela execução do projeto;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 505
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

- h) Organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação, conforme regra prevista na Cláusula SEGUNDA deste instrumento, das famílias enquadráveis na faixa de renda "Grupo 1", interessadas em obter subsídios com recursos do Orçamento Geral da União - OGU", ou financiamentos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e subsídios com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, nos casos de famílias enquadráveis nas faixas de renda "Grupo 2" ou "Grupo 3", conforme o caso, de acordo com as condições do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR;
- i) Apresentar a demanda necessária para a efetivação, com os BENEFICIÁRIO(S), dos Contratos de Concessão, à Pessoa Física, de subsídios do Orçamento Geral da União - OGU, nos casos de grupos enquadráveis na faixa de renda "Grupo 1", ou dos Contratos por Instrumento Particular para Concessão, à pessoa física, de crédito com recursos do FGTS e de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, se grupos enquadráveis nas faixas de renda "Grupo 2" ou "Grupo 3", conforme o caso, respeitados os requisitos legais, contratuais e regulamentares;
- j) Prestar assistência jurídico-administrativa aos BENEFICIÁRIOS, com informações e esclarecimentos necessários à obtenção do subsídio, condições e finalidade do PNHR;
- k) Providenciar o preenchimento dos formulários necessários à formalização do processo e à verificação do enquadramento da renda dos BENEFICIÁRIOS;
- l) Colher as assinaturas dos beneficiários nos respectivos formulários, responsabilizando-se pela veracidade, integralidade e autenticidade, das assinaturas e informações apresentadas.
- m) Organizar a documentação necessária à concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União - OGU ou à contratação de financiamentos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o caso, e encaminhá-la ao BB;
- n) Efetuar os pagamentos da Taxa de Pesquisa Cadastral; Taxa de Análise do Projeto de Intervenção e, quando houver, de Vistoria Extra; de acordo com a Tabela de Tarifas do BB;
- o) Orientar os BENEFICIÁRIOS a procurarem o BB para a formalização dos contratos, em agência específica a ser indicada pela Instituição, em praça que se apresentar mais adequada sob o ponto de vista de localização dos empreendimentos a serem implantados;
- p) Solicitar ao BB a abertura de conta em nome da COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO DE BENEFICIÁRIOS destinada ao crédito dos subsídios com recursos do Orçamento Geral da União - OGU ou dos financiamentos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme o caso, concedidos aos BENEFICIÁRIOS, exceto nos casos de adoção do regime de construção de empreitada global;
- q) Solicitar ao BB a abertura de conta em nome da ENTIDADE ORGANIZADORA - EO para crédito da contrapartida financeira, quando houver, do subsídio destinado à remuneração da assistência técnica - ATEC e do trabalho técnico social - TTS e, nos casos de adoção do regime de construção de empreitada global, os créditos dos subsídios com recursos do Orçamento Geral da União - OGU ou dos financiamentos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, concedidos aos BENEFICIÁRIOS
- r) Assumir, nos contratos firmados com os BENEFICIÁRIOS, a responsabilidade pela execução e conclusão das obras, inclusive com a contratação da produção, mediante procedimento licitatório, quando for o caso;



08 DEZ 2014



- s) Iniciar as obras imediatamente após a efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS, bem como concluir as obras no prazo contratado, sob pena de devolução dos recursos vinculados à operação, atualizados à taxa SELIC;
- t) Verificar e atestar o cumprimento das exigências técnicas para execução das obras visando às condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança do imóvel;
- u) Coordenar a participação dos envolvidos na execução do empreendimento, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto, e na disponibilização dos recursos necessários à sua execução;
- v) Prestar apoio técnico ao BENEFICIÁRIO, por meio do responsável técnico pela execução das obras, na produção das unidades habitacionais, visando à execução das obras conforme o projeto, especificações, quantitativo e cronogramas aprovados pelo BB;
- w) Vistoriar as obras, respondendo pela fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos;
- x) Convocar o responsável técnico pela execução das obras para acompanhar as vistorias do BB, quando solicitado pela área de engenharia da BB;
- y) Cumprir o cronograma físico-financeiro global estabelecido, exceto nos casos plenamente justificados e autorizados pela área de engenharia do BB;
- z) Responder, sem reservas, pela execução, integridade e bom funcionamento do empreendimento e de cada uma das partes componentes, mesmo as realizadas sob a responsabilidade de terceiros;
- aa) Apresentar mensalmente, ao BB, preenchida e assinada, a "Declaração da Comissão de Representantes do Grupo de Beneficiários e Entidade Organizadora", conforme modelo de formulário fornecido pelo BB, acompanhado das notas fiscais de compras do material de construção, exceto da adoção do regime de construção de empreitada global;
- bb) Apresentar ao BB e aos BENEFICIÁRIOS, mensalmente, documentação demonstrando a evolução física do empreendimento;
- cc) Apresentar ao BB e aos BENEFICIÁRIOS, mensalmente, documentação demonstrando a evolução das atividades programas no Projeto de Trabalho Técnico Social;
- dd) Comunicar ao BB, por escrito e imediatamente, a ocorrência de evento amparado pelo seguro estipulado nos contratos das operações de contratação de financiamentos, relativamente às coberturas de MIP – Morte e Invalidez Permanente do(s) beneficiários/devedores;
- ff) Cumprir outras atribuições/obrigações previstas nos contratos individuais firmados com os BENEFICIÁRIOS e também aquelas previstas no PNHR.

V - DOS RECURSOS

Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União – OGU, nos casos de empreendimentos de beneficiários enquadráveis na faixa de renda "Grupo 1", ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se empreendimentos de beneficiários enquadráveis entre as faixas de renda "Grupo 2" ou "Grupo 3", conforme disposto na Cláusula Segunda (ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS) deste instrumento.

A título de contrapartida complementar, quando for o caso, poderá haver o aporte de recursos próprios da Entidade Organizadora – EO para a consecução dos empreendimentos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Marechal Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

08 DEZ 2014

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

3º SRTD
393273



A efetivação dos contratos com os beneficiários decorrentes do presente Termo, está condicionada à:

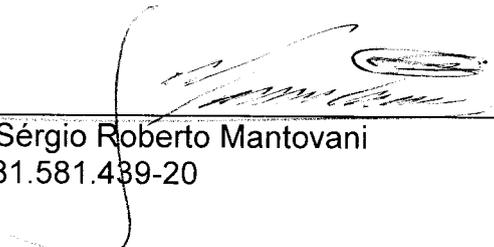
- Disponibilidade de recursos financeiros junto ao gestor operacional do PNHR;
- Lei autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada por Município, Estado ou Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho

Curitiba, 25 de novembro de 2014.

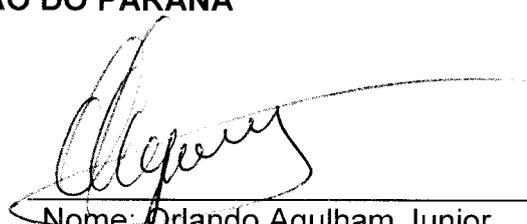
BB

BANCO DO BRASIL S.A – AGÊNCIA SETOR PÚBLICO CURITIBA-PR
CNPJ: 00.000.000/5084-97


Nome: Sérgio Roberto Mantovani
CPF: 481.581.439-20

ENTIDADE ORGANIZADORA
COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ: 76.592.807/0001-22


Nome: Mounir Chaowiche
Diretor – Presidente
CPF: 394.463.109-97


Nome: Orlando Agulham Junior
Diretor de Programas e Obras
CPF: 401.466.509-72



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Ébano Pereira, 60 – 21º andar – conj. 2105 – Fone (41) 3233-3267 – CEP 80.410-902 – Curitiba - PR

Eniete Eliana Scheffer Niez – Titular

E-mail: tercedrosrd@ag.com.br

Selo: MOtZO . HNgVt . Y1Ugt - BNnhW . MceD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº

Anotado a margem do(s) registro(s) nº

Curitiba, 8 de dezembro de 2014.

Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurélio Peressuti
Claudia M.S.N. Assumpção

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 329 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3505 - Curitiba - PR

RETIFICAÇÃO - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2014

Objeto: "Aquisição de equipamentos de laboratório."
Onde se lê: Data de abertura: 28/11/2014 às 14:00 horas. **Leia-se:** Data de abertura: 12/12/2014 às 09:00 horas. **Onde se lê:** R\$ 1.308.180,00. **Leia-se:** R\$ 1.488.000,00. Melhores informações através do site www.licitacoes.com.br. Curitiba, 26/11/2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 116472/2014

ADIAMENTO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

O Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar, torna público que adia a abertura do Pregão Eletrônico nº 101/2014 para o dia 18/12/2014 às 09:00 horas. Objeto: "Aquisição de reagentes químicos." Valor máximo estimado: R\$ 195.022,56. Melhores informações através do site www.licitacoes.com.br. Curitiba, 28 de novembro de 2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 117427/2014

Sociedade de Economia Mista

BADEP

Extrato do 2º Aditamento ao Contrato nº 1-12
Prorrogação do Prazo e Reajuste

Contratado: Fabricio Vendramini - ME
CNPJ/MF nº 07.783.446/0001-89.
Objeto: Locação de Equipamentos Fotocopiadores.
Valor: De R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) para R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) mensal.
Vigência: 20.11.2014 a 19.11.2015.
Base Legal: Inciso III do artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/07 e inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Previsão Orçamentária: Recursos Próprios do BADEP.
Ordenador da despesa: Rafael Moura de Oliveira - Liquidante.

R\$ 96,00 - 117433/2014

CCC

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2012
CONTRATANTE: Centro de Convenções de Curitiba S/A.
CONTRATADA: Alpha Auditores Independentes ME
OBJETO: Prorrogação de prazo por período de doze meses.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 01/01/2016.
VALOR: Sem alteração de valor

Márcia Schier
Diretora Presidente

Jussara Maria M de Bassi
Diretora Comercial

R\$ 96,00 - 117368/2014

CELEPAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e THE UPTIME Institute Brasil Tecnologia da Informação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de certificação do projeto e ambiente do novo Data Center da CELEPAR em classificação de disponibilidade "TIER III".
FINALIDADE: Prorrogação de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: Até o dia 31/05/2015.
VALOR DO ADITIVO: Sem acréscimo financeiro.
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM 24/11/2014.

R\$ 72,00 - 116997/2014

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.592.807/0001-22

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 03/2014
Objeto: Execução de serviços de reconstrução de uma unidade habitacional, situada no Jd. Apucarana, no município de Almirante Tamandaré/PR. Nos termos do contido na Ata nº 065/DELI/2014, a

Comissão Especial de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas CN MENEZES ENGENHARIA, primeira classificada, RIZZATTO & RIZZATTO LTDA, segunda classificada, e LEGNET ENG. LTDA, quarta classificada, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa MRS CONSTRUTORA-ME, terceira classificada, por descumprimento do item 9.2, letra "g", do Edital.
Curitiba, 27 de novembro de 2014
Comissão Especial de Licitação.

R\$ 96,00 - 117253/2014

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ nº 76.592.807/0001-22
Extrato de Termo Aditivo (1º)
ao Termo de Parceria e Cooperação nº 1011/TERMO/2012

PARTES:	BANCO DO BRASIL S/A e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Parceria e Cooperação por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 31/12/2014 a 31/12/2016.
N.º:	1011/TERMO/2012-A.
DATA:	25.11.2014.
FULCRO:	Ata de RD nº 90/2014 de 10.11.2014. Processo nº. 13.385.386-3.

R\$ 96,00 - 117149/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença Prévia para implantação do empreendimento Programa Família Paranaense, com 116 unidades, localizado no município de Cantagalo, Estado do Paraná.

R\$ 24,00 - 117135/2014

Extrato de Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 6469/CONT/2013

PARTES: CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 3 meses, contados de 25/08/14 até 25/11/14, com vigência até 25/02/15. ASSINATURA: 20/11/14. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93 AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 89/14, de 03/11/14.

R\$ 48,00 - 117490/2014

COMPAGAS

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 028/2013 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 028/2013, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de advocacia consultiva e contenciosa, sem exclusividade. Os serviços objeto desta licitação compreendem as seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Civil e Empresarial, Direito Tributário e Direito do Trabalho, conforme relacionado no Anexo Q - "Especificação Técnica - Escopo dos Serviços" do edital.
A licitação restou **FRACASSADA**.

Curitiba, 27 de Novembro de 2014.

LUCIANO PIZZATTO
Diretor-Presidente

R\$ 96,00 - 117466/2014

TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS 009/2014 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS torna público o resultado da fase de análise da habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS COMPAGAS N.º 009/2014 - cujo objeto é a contratação dos serviços de pesquisa junto a empresas frotistas e junto a oficinas instaladoras de GNV, no estado do Paraná, nos termos dispostos no anexo L do edital - "Memorial Descritivo". A empresa DATACENSO PESQUISA E TENDÊNCIAS MERCADOLÓGICAS LTDA, classificada em primeiro lugar, foi **HABILITADA**.
Curitiba/PR, 28 de Novembro de 2014.

CÍNTIA REGINA MARINONI
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 117421/2014

COPEL

RESUMO CONTRATO COPEL DIS - N.º 4600006807/2014

• Contratado: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC; CNPJ: 01.715.975/0001-69;
Objeto: Execução do Projeto P&D PD-2866-0322/2012, "DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO TÉRMICO ON-LINE DE TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA UTILIZANDO SENSORES ÓPTICOS". Vigência: 36 meses. Data de Assinatura: 20/11/2014. Valor do Contrato: R\$ 2.009.868,00, conforme Justificativa de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado - PR nº 9332, em 13/11/2014.

R\$ 72,00 - 116841/2014